



**PORTARIA NORMATIVA Nº 09, de 01 de fevereiro de 2013.**

O Diretor Geral da Faculdade Anchieta de Ensino Superior do Paraná - Faesp, no uso de suas atribuições regimentais:

**RESOLVE:**

Estabelecer os critérios para ingresso de acadêmicos nos cursos de Graduação da Faesp:

**Art. 1º** - O candidato poderá ingressar nos cursos de graduação da Faesp nas seguintes situações:

I – Aprovação em Processo Seletivo Tradicional

II – Aprovação em Processo Seletivo Agendado

III – Seleção pelo PROUNI

IV – Reopção de curso da própria Faesp;

V – Transferência de outra IES, credenciada no MEC.

VI – Reaproveitamento de curso, para candidato já graduado.

VII – Realização da prova do Enem com obtenção de nota mínima de 350 (Trezentos e cinquenta) pontos;

§ 1º - Para os casos descritos nos incisos I e II, o candidato deverá participar de processo seletivo, devendo ser aprovado com nota mínima de 1 (um) ponto para as provas de Língua Portuguesa e Prova de Matemática, e mínimo de 3 (três) pontos para a Prova de Redação.

§ 2º - Para os casos descritos nos incisos III a VII, o candidato deverá solicitar sua matrícula, na secretaria da Faesp, munido dos documentos necessários para a devida comprovação da situação, além dos documentos exigidos para a matrícula.

§ 3º - Em todos os casos, o período de ingresso será determinado em calendário acadêmico.

**Art. 2º** - A cada semestre, a Faesp divulga edital de chamamento para ingresso de acadêmicos nos seus cursos de graduação, informando as formas de acesso, número de vagas disponíveis para cada curso, datas e locais do processo seletivo, bem como, as demais informações determinadas pela Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, do MEC.

**Art. 3º** - Quando se tratar de Processo Seletivo, a inscrição será feita por meio de formulário próprio na secretaria acadêmica e no site da Faesp.

§ 1º - Os documentos exigidos na inscrição do Processo Seletivo são: número do RG e número do CPF.

§ 2º - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis, publicado em edital e no site da Instituição.

**Art. 4º** - Os documentos necessários para a matrícula são: histórico escolar do ensino médio (original e cópia), cópia do RG, cópia do CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de endereço e uma foto 3X4.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2013.

**Daniel Roberto de Almeida**  
**Diretor Geral - Faesp**